

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de Alvaredo:**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Alvaredo, Rua de S. João Nº 668 - Charneca, 4960-010 ALVAREDO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Melgaço, 27 de Agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



---

Manoel Batista Calçada Pombal

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de União das freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Freguesia da União de Freguesias de Castro Laboreiro e Lamas de Mouro, Lugar da Vila Castro Laboreiro, 4960-035 CASTRO LABOREIRO**

**Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Lamas de Mouro, Lugar da Igreja Lamas de Mouro, 4960-170 LAMAS DE MOURO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de União das freguesias de Chaviães e Paços**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Freguesia da União de Freguesias de Chaviães e Paços, Lugar de Portela do Couto N.º 233, 4960-110 CHAVIÃES**

**Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Paços, Lugar da Igreja Paços, 4960-180 PAÇOS MLG**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de Couso:**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Couso, Estrada de Couso Nº 1814, 4960-120 COUSSO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

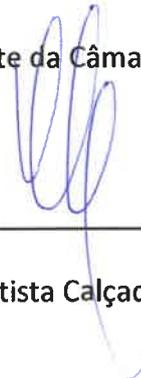
### **Freguesia de Cristóval:**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Cristóval, Rua da Esquipa Nº 247 , 4960-130 CRISTÓVAL**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### Freguesia de Fiães:

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Fiães, Rua da Adedela Nº 224, 4960-150  
FIÃES MLG**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de Gave:**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia da Gave, Estrada de Pias Nº 63, 4960-160 GAVE**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

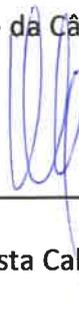
### **Freguesia de Paderne:**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Paderne, Lugar da Portela Nº 198, 4960-263  
PADERNE MLG**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de União das freguesias de Parada do Monte e Cubalhão**

**Secção de voto n.º 1 - Sede de Freguesia da União de Freguesias de Parada do Monte e Cubalhão,  
Estrada da sede da Junta Nº 70, 4960-300 PARADA DO MONTE**

**Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Cubalhão, Rua da Sede Nº 42 - Baixo,  
4960-140 CUBALHÃO**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de Penso:**

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Penso, Estrada do Pomar n.º.80 - S.Bartolomeu, 4960-310 PENSO MLG**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de União das freguesias de Prado e Remoães**

**Secção de voto n.º 1** - Sede da Freguesia da União de Freguesias de Prado e Remoães, Rua das Gandaras Nº 171 - Prado, 4960-320 PRADO

**Secção de voto n.º 2** - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Remoães, Lugar de Corga - Remoães, 4960-330 REMOÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### Freguesia de São Paio:

**Secção de voto n.º 1** - Sede da Junta de Freguesia de São Paio, Rua Nacional 202 - Nº 2120 , 4960-452 SÃO PAIO MLG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

Manoel Batista Calçada Pombal

## MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70º da LOAL , torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

### **Freguesia de União das freguesias de Vila e Roussas**

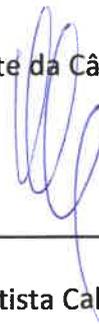
**Secção de voto n.º 1 - Edifício da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro - Vila, 4960-551  
MELGAÇO**

**Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Roussas, Rua de Crasto Nº 41 , 4960-  
369 ROUSSAS**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos nºs 3 e 4 do artigo 70º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa Freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local Civil, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

**Melgaço, 27 de agosto de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal,



---

**Manoel Batista Calçada Pombal**